DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

LEI Nº 3.505 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 97.492,30 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa dois reais e trinta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	FUNDO DE DESENVOL. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Unidade Executora	- 02.04.02 -	FUNDO DE DESENVOL. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
12.361.0007.2010.0000		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA .....R$ 97.492,30

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:
02 – Recurso Estadual no valor de R$ 97.492,30 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa dois reais e trinta centavos).

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/2.017 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.489/2.020, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.490/2.020, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.021.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 03 de Fevereiro de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

LEI Nº 3.506 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS
08.241.0012.2009.0000		SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 60.000,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 05 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Executora	- 02.05.01 -	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS
08.241.0012.2009.0000		SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 10.800,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais - fonte 01 – recursos próprios no valor de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) e anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. das Ativ. do Gab. do Prefeito	04.122.0002.2002.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	58.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. das Ativ. do Gab. do Prefeito	04.122.0002.2002.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	9.663,65
Departamento do Bem Estar Social Subvenção Social	08.241.0011.2009.0000	Subvenção Social	3.3.50.43.00	01	1.189,65
Departamento do Bem Estar Social Subvenção Social	08.243.0012.2009.0000	Subvenção Social	3.3.50.43.00	01	1.946,70
TOTAL	.....				**70.800,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através, do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.408/19, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 33.489/2.020, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.490/2.020, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.021.

Art. 4º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 03 de fevereiro de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Decretos

DECRETO Nº 4.480/21

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Cultura.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

ART 1.º - Nos termos e para os fins do disposto no Decreto n.º 2.087, de 06 de fevereiro de 2002, CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, fica assim constituído:

a) Dois representantes do Poder Executivo: PAULA BALERÁ DE BRITO, CPF 357.451.788-25, como titular e RÉGIA LARA FREIRE BERTELLI SCRIBONI, CPF 405.821.618-27, como suplente;

b) Dois representantes do Poder Legislativo, KATALINE SEGURA MELHADO, CPF 326.953.108-70, como titular e LEANDRO BRIZ VIEIRA, CPF 227.831.998-48, como suplente;

c) Dois representantes dos Órgãos de Classe dos professores Municipal e Estadual: LAÍS JANAINA DE OLIVEIRA PONTÃO, CPF 361.322.748-71, como titular, e ELAINE CRISTINA ALVES NEVES, CPF 292.316.268-41, como suplente; SILVIA DA SILVEIRA GARDINI POLEGATTI, CPF 143.122.728-59, como titular e THAINA APARECIDA FERRASSOLI DE OLIVEIRA, CPF 355.398.538-06, como suplente;

d) Três representantes da Sociedade Civil: CAIO LORENÇÃO DOS SANTOS, CPF 484.841.978-67, como titular e ANDREZA ALVES DA CRUZ, CPF 304.329.578-12; DANIEL DE JESUS PEREIRA SANTOS, CPF 299.262.748-89, como titular e ELVIRA SUELY MACIEL GONZALES, CPF 169.696.718-01, como suplente; EUNICE MIRANDA SIQUEIRA GARCIA, CPF 297.805.478-60, como titular e JESUS APARECIDO CAETANO, CPF 133.478.808-11, como suplente.

ART 2º - O Conselho deverá se reunir no prazo de dez dias para a eleição do Presidente do órgão.

ART 3º - A função dos membros do Conselho não será remunerada, sendo o seu exercício declarado como de relevante interesse público para o Município.

ART 4º - O mandato dos membros do Conselho terá a duração de dois anos podendo ser reconduzidos a uma só vez, a contar desta data.

ART 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.262 de 06/05/2019.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 03 de fevereiro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020

A Direção do Departamento de Educação, Cultura e Turismo do Município de Cosmorama, **INFORMA,** caso o docente convocado não possa comparecer pessoalmente na data e horário especificado no Edital de Convocação 002/2021, para o ato de atribuição de aulas, este poderá fazer-se representar por procurador com procuração contendo poderes específicos com firma devidamente reconhecida, por semelhança.

Cosmorama, SP, 04 de fevereiro de 2021.

Dra. Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora ~~do Departamento~~ Municipal de Educação e Cultura

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br